

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2062/2012**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2062/2012 (Tomada de Preços), que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Sinalização Viária e Turística da Cidade de Caçapava do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 0335585-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.** Levando-se em consideração o Parecer Técnico acostado às **fls. 369 dos autos**, emitido pelo Corpo Técnico da Secretaria de Município da Coordenação e Planejamento, bem como a **Grade de Preços de fls. 368 dos autos**, esta Comissão houve por bem, declarar vencedora a proposta apresentada pela **Empresa ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 11.202.601.0001-01**, ao valor global de **R\$ 72.354,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)** pela execução total dos serviços, a qual recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo a referida Proposta ser **ADJUDICADA**, uma vez que o valor ofertado encontra-se compatível ao valor orçado pela Administração e preço de mercado, atendendo ainda ao disposto no Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, verificando-se assim a sua plena exequibilidade. Recomenda-se a designação de fiscal para o devido acompanhamento dos serviços. Quando da elaboração do Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora deve-se observar o disposto no § 2º do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com a execução dos serviços, discriminada através do Cronograma Físico em anexo. A liberação dos recursos dependerá da vistoria e constatação de conclusão de cada etapa dos serviços licitados, a ser realizada pela fiscalização designada pelo Sr. Prefeito Municipal. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das seguintes **Dotações Orçamentárias: 08.01.06.451.0023.2.061 – 3.3.90.39 – Red. 232 – Rec. 0001.** Para o efetivo pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada de cópia autenticada da folha de pagamento e das guias de recolhimento do FGTS e INSS dos empregados ligados diretamente com a execução dos serviços. Serão processadas as retenções previdenciárias e Imposto de Renda, nos termos da legislação que regula a matéria. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da CND do ISS, para Empresas com Sede neste Município ou Guia de Retenção de ISS para Empresas com sede fora do Município. O índice do ISS no Município de Caçapava do Sul para a prestação dos serviços ora licitados é de 3,5% (três e meio por cento) e no caso de Empresas optantes do simples nacional entre 2% (dois por cento) e 5% (cinco por cento), de acordo com o faturamento da mesma e o anexo em que se enquadrar. A presente Licitação foi julgada em conformidade ao Edital Convocatório, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**